

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 605 de 7 de outubro de 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE REVISÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 6 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, e conforme o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.367/26,

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de São Carlos na Cláusula Sexta do Acordo Judicial celebrado no âmbito da Ação Civil Pública nº 1001639-79.2026.8.26.0566, e

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos órgãos e entidades municipais cujas atribuições guardam relação direta com os procedimentos de parcelamento do solo, licenciamento urbanístico, análise ambiental, infraestrutura urbana e demais aspectos relacionados à aprovação de empreendimentos imobiliários,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Carlos, a Comissão Interdisciplinar de revisão do Decreto Municipal nº 127, de 6 de março de 2024, de caráter deliberativo, composto por representantes do Poder Executivo Municipal, na forma deste Decreto.

§ 1º A Comissão será composta por 9 (nove) representantes do Poder Executivo, conforme elencado abaixo:

I - Flávio Fernandes - Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Isabela Pelatti - representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

III - Milton Frisso Júnior - Chefe de Gabinete de Secretaria, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

IV - Cláudia Regina Danella - Diretora do Departamento de Projetos Urbanos, representando a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura;

V - Sebastião Carlos Batista - Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

VI - Adriana de Arruda Prado - representando a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Afonso Canella Henriques - Diretor do Departamento de Tecnologia e Informações Educacionais, representando a Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Dirceu Azzolini Filho - Gerente de Planejamento e Projetos, representando a autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

IX - Fábio Alexandre Cândido - representando a Fundação Pró- Memória.

§2º Fica designado o Sr. Flávio Fernandes, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para coordenar as ações da Comissão, a quem compete a responsabilidade pelos atos de deliberação, delegação de poderes e atribuições, inclusive convocação extraordinária, mediante ato próprio ou por provocação da maioria dos membros.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - acompanhar e participar das ações de revisão dos procedimentos administrativos aplicáveis à análise, validação e aprovação de projetos habitacionais multifamiliares e de parcelamento do solo urbano, especialmente do Decreto Municipal nº 127, de 6 de março de 2024, sem prejuízo das demais normas infralegais afetas ao referido fluxo;

II - elaborar o fluxo de procedimentos administrativos necessários à análise, validação e aprovação de projetos habitacionais multifamiliares e de parcelamento do solo urbano;

III - elaborar as minutas necessárias à revisão das normas indicadas nos incisos I e II, que serão encaminhadas à advocacia pública, para análise de legalidade, e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito, para validação e publicação;

IV - acompanhar, fiscalizar e validar todas as ações, etapas e serviços a serem executados para a implantação dos procedimentos descritos nos incisos I, II e III;

V - analisar os relatórios, dados e demais documentos produzidos como resultado da implantação do fluxo procedimental aprovado.

§1º A Comissão terá caráter deliberativo em relação às propostas do texto e eventuais emendas relacionadas ao seu conteúdo, ressalvada a devida análise de legalidade a ser exercida pela Procuradoria-Geral do Município.

§2º A Comissão poderá convidar outros servidores públicos do Município para apresentarem opiniões e pareceres técnicos sobre as questões debatidas.

Art. 3º As normas, procedimentos e fluxos de trabalho propostos pela Comissão deverão contemplar regras de transição e vigência temporária, de modo a assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos até a implementação dos módulos de habitação multifamiliar e parcelamento do solo no sistema "Aprova Digital".

Parágrafo único. Concluída a implementação dos referidos módulos no sistema "Aprova Digital", os procedimentos administrativos deverão ser reavaliados e, se necessário, adequados à dinâmica e às funcionalidades da plataforma.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a publicação do ato normativo que defina as novas regras de tramitação de processos administrativos de aprovação de empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de São Carlos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 607 de 8 de outubro de 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA ENFERMAGEM, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob número 13.626/26 e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos e diagnósticos precisos quanto à viabilidade de alteração da jornada de trabalho dos empregados públicos da carreira da enfermagem, dos agentes de combate às endemias e dos agentes comunitários de saúde, conforme demanda apresentada em Audiência Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de aferição prévia do impacto orçamentário-financeiro em face dos limites com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos essenciais de saúde eletiva e de urgência,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos técnicos, administrativos e financeiros para analisar a viabilidade e os impactos da alteração da jornada de trabalho dos empregados públicos integrantes da categoria da enfermagem, dos agentes de combate às endemias e dos agentes comunitários de saúde, no âmbito do Município de São Carlos.

Art. 2º Competirá ao Grupo de Trabalho:

I - realizar o levantamento do quadro atual de profissionais da enfermagem, dos agentes de combate às endemias e dos agentes comunitários de saúde, segmentado por unidade de lotação, regime jurídico, jornada atual, cargo e função;

II - dimensionar a força de trabalho necessária para a manutenção integral dos serviços de saúde e apurar eventual necessidade de recomposição de pessoal;

III - elaborar estudo de impacto financeiro e orçamentário detalhado, considerando reflexos em plantões, horas extras, encargos e contratações;

IV - apresentar relatório conclusivo com diagnóstico situacional e propostas fundamentadas de modelagem administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sendo um deles o Presidente do Grupo de Trabalho;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental;

V - 2 (dois) representantes da categoria profissional indicados pelo SINDSPAM;

VI - 5 (cinco) representantes indicados pelo coletivo dos servidores das categorias abrangidas por este Decreto, a serem eleitos através de processo eleitoral oficial coordenado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), assegurando-se, obrigatoriamente, 1 (uma) vaga para cada um dos seguintes empregos:

a) Enfermeiro;

b) Auxiliar de Enfermagem;

c) Técnico de Enfermagem;

d) Agente de Combate às Endemias;

e) Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º A designação dos integrantes do Grupo de Trabalho, devidamente documentada a aceitação de cada qual, será formalizada por meio de decreto ou de portaria complementar a este decreto de instituição, a ser expedido(a) oportunamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outros órgãos públicos para subsidiar as discussões, prestar esclarecimentos ou fornecer dados específicos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do decreto (ou portaria) de nomeação de seus integrantes (art. 4º), para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada de seu Presidente.

Art. 7º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão exercidas mediante remuneração, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 432, de 24 de julho de 2026.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1352 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.144/26,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor JOSÉ VITOR DOS SANTOS BASSETTO, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 8.733, e a senhora MARIANA HENRIQUE PASSONI, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Logística de Medicamentos, Matrícula nº 12.561, respectivamente como gestor e fiscal do contrato nº 122/26, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de anestésicos odontológicos injetáveis, destinadas ao atendimento das demandas clínicas e cirúrgicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do município.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1353 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.005/25,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor MATEUS DE AQUINO, Secretário Municipal de Cidade Inteligente e Transparência, Matrícula nº 26.158, e o senhor VITOR HUGO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA, Diretor do Departamento de Publicidade, Matrícula nº 26.164, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 114/26, decorrente da Concorrência Pública Presencial nº 10/25, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse do Município de São Carlos cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1354 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.827/26, resolve
NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Matheus de Mello Lara, que a presidirá, Guilherme Henrique de Lima e Guilherme Cirino Picchi Salgado, visando garantir direito ao contraditório e ampla defesa de servidor.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1355 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.826/26, resolve
NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Matheus de Mello Lara, que a presidirá, Guilherme Henrique de Lima e Guilherme Cirino Picchi Salgado, visando garantir direito ao contraditório e ampla defesa de servidor.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1356 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.830/26,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor JOSÉ VITOR DOS SANTOS BASSETTO, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 8.733, e a senhora GLAUCIA IRIA GODINHO SALAZAR DE CARVALHO, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Apoio a Processos Judiciais, Matrícula nº 11.619, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 116/26, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição emergencial de leite de aveia para atendimento de demanda judicial.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1357 de 7 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.830/26,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor JOSÉ VITOR DOS SANTOS BASSETTO, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 8.733, e a senhora GLAUCIA IRIA GODINHO SALAZAR DE CARVALHO, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Apoio a Processos Judiciais, Matrícula nº 11.619, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 117/26, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição emergencial de proteína vegana para atendimento de demanda judicial.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1358 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta do processo administrativo nº 13.513/23, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 315, de 28 de junho de 2021, que “Regulamenta as parcerias entre o Município de São Carlos – Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014”, e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e congêneres, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos, composta pelos servidores indicados abaixo, para as parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Leandro de Melo Lourenço;

II – Daniel Barreto Mourão;

III – Drieli Ribeiro;

IV – Diego dos Santos Silva.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação as seguintes atribuições:

I – aprimoramento dos procedimentos;

II – unificação dos entendimentos;

III – solução de controvérsias;

IV – padronização de objetos;

V – padronização dos custos e indicadores;

VI – fomento do controle de resultados e avaliação;

VII – homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados como Gestores das parcerias firmadas através de Termos de Colaboração e de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Fernanda Fernandes dos Santos Pena;

II – Antonio Carlos Rodrigues da Costa;

III – Ariane Maria Darezzo;

IV – Amanda Tardoche Caballero.

Parágrafo único. Caberá aos Gestores as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 367, de 10 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1372 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 11.946/26, resolve

RATIFICAR

a contratação de NIVALDO JOSE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 246284237, para o emprego de Agente de Manutenção Geral, classificado em 1º lugar (lista CR) no Concurso Público nº 653, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, a partir de 14 de setembro de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1377 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 7.749/24, resolve

RATIFICAR

a contratação de JOAO AUGUSTO DIAS BARREIRA E OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 436893307, para o emprego de Bibliotecário, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 686, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de setembro de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1378 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 11.948/26, resolve

RATIFICAR

a contratação de JUCEMARA AGUIAR SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 456276257, para o emprego de Intérprete de Libras, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 712, lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Paradesportos, a partir de 14 de setembro de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1379 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8.900/24, resolve

RATIFICAR

a contratação de MARIANA SAYURI PEREIRA TAKESHITA, portadora da Cédula de Identidade nº 663183078, para o emprego de Médico - Pediatra, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 704, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de setembro de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1380 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 32.711/23, resolve

RATIFICAR

a contratação de CAMILA BENJAMIM VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 478529880, para o emprego de Orientador Técnico de Programas – Área Educador Social de Rua, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 678, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 3 de setembro de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1381 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 25.386/25, resolve

RATIFICAR

a contratação de SILVANA BARBOSA DOS SANTOS PETAN, portadora da Cédula de Identidade nº 208730035, para o emprego de Professor II, classificada em 76º lugar no Concurso Público nº 722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de agosto de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1382 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.222/26, resolve

RATIFICAR

a contratação de MARINA LOPES JUVENAL, portadora da Cédula de Identidade nº 35672678840, para o emprego de Professor III – História, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de agosto de 2026, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1383 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.414/26, resolve

DESIGNAR

os senhores SEBASTIÃO ALEXANDRE DA CUNHA, como Chefe da Delegação, JOSÉ VICENTE MARTINS, como Assistente de Chefia, VICTOR ALBERTO DENARDI como Chefe de Alojamento e JOSÉ ROBERTO DA SILVA, como responsável pela manutenção, da Delegação Esportiva de São Carlos, que estará participando da 88ª Edição dos Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” na cidade de Votuporanga, SP, no período de 8 a 18 de outubro de 2026.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1384 de 8 de outubro de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.953/26,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 51 e requerimento protocolado sob o nº 30.041/26,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por pedido de demissão, o servidor LEANDRO SEIJI GOTO, Matrícula nº 26.984, portador da Cédula de Identidade nº 27552134852-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Assistente Administrativo, lotado à Secretaria Municipal da Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 7 de outubro de 2026, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

EXTRATOS DE PORTARIAS

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **6.775/24**, resolve RATIFICAR a contratação dos servidores abaixo relacionados, para o emprego de Psicólogo, através do Concurso Público nº 714, conforme especificado abaixo:

Portaria nº	Nome	Cédula de Identidade	Classificação	Secretaria	A partir de
1359	JAQUELINI CRISTINA ROTTA	48314325X	25º	SMDSC	21/09/2026
1360	ELLEN CRISTINA BRANDAO DA SILVA	523925785	26º	SMS	21/09/2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **20.722/24**, resolve RATIFICAR a contratação dos servidores abaixo relacionados, para o emprego de Assistente Administrativo, através do Concurso Público nº 717, conforme especificado abaixo:

Portaria nº	Nome	Cédula de Identidade	Classificação	Secretaria	A partir de
1361	ILSON LUIZ DE GODOY	178854803	44º	SMS	02/09/2026
1362	ULRICH HENRIQUES RIBEIRO	16144672	48º	SMGCI	10/09/2026
1363	THIAGO ANDRADE MARTINS	436893162	53º	SMGCI	10/09/2026
1364	ISABELA FAGUNDES CAGNIN	445029031	54º	SMF	14/09/2026
1365	ROBSON DE SOUZA MELO	42050140827	55º	SMGCI	15/09/2026
1366	FABIANO DOMINGUES GOMES	21895963869	57º	SMGCI	21/09/2026
1367	LUIZ RODRIGUES MACHADO NETO	50466315X	59º	SMGP	10/09/2026
1368	FERNANDO RODRIGO DE ARAUJO BERNI	301733375	60º	SMS	16/09/2026
1369	FELIPE PELATTI PERIOTTO	557772230	62º	SMGCI	21/09/2026
1370	RODRIGO ALEXSANDRO COELHO	54560039X	63º	SMDSC	21/09/2026
1371	LUCAS BATISTA DE ANDRADE	19014486	64º	SMS	21/09/2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **3.492/24**, resolve RATIFICAR a contratação dos servidores abaixo relacionados, para o emprego de Agente Operacional, através do Concurso Público nº 654, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Portaria nº	Nome	Cédula de Identidade	Classificação	A partir de
1373	VINICIUS GUSTAVO DE ABREU	44663479804	9º	10/09/2026
1374	ALINE JOICE DO CARMO	340425362	10º	02/09/2026
1375	ERICK FIORI GARCIA	407019704	11º	14/09/2026

1376	MARCOS ROBERTO NESPOLA JUNIOR	586266021	12º	17/09/2026
------	----------------------------------	-----------	-----	------------

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

O **Prefeito do Município de São Carlos/SP**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação II para Confirmação da Autodeclaração do Candidato – Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Concurso Público – Edital nº 01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 19.553/2020 e das disposições constantes do Edital de Abertura, conforme segue:

1. O procedimento de heteroidentificação do candidato classificado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 19.553/2020, que estabelece a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e conforme as condições previamente estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2026, será realizado na data, horário e local abaixo indicados:

Data da Prova: 18 de outubro de 2026 (domingo)	
EMPREGO	LOCAL DE PROVA
Agente de Defesa Civil	FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS Rua São Sebastião, Nº 2828 - Bairro Vila Nery São Carlos/SP

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
HERCULES ALEX SANDRO DA SILVA JUNIOR	401	08h00
RENAN AUGUSTO BAPTISTA	145	08h00

3. O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado até o horário previsto neste Edital para a realização do procedimento de heteroidentificação, munido, obrigatoriamente, de documento original de identificação com foto, podendo ser apresentado RG, CNH, CIN ou carteira expedida por Conselho de Classe.

3.1. Não será admitido no procedimento de heteroidentificação o candidato que se apresentar após o horário previsto neste Edital ou que não estiver de posse do documento de identificação exigido, hipótese em que deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação suficiente para tanto, nos termos do Edital de Abertura.

4. O procedimento de heteroidentificação será realizado individualmente por Comissão constituída para essa finalidade, nos termos da Lei Municipal nº 19.553/2020.

4.1. A análise para confirmação da autodeclaração considerará as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2. Para fins da avaliação, serão observados os aspectos fenotípicos do candidato, tais como cor da pele, textura dos cabelos, traços faciais e demais características fenotípicas perceptíveis.

4.3. Não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato, inclusive fotografias, certidões ou resultados de procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente.

4.4. A existência de ascendentes negros, por si só, não será suficiente para a confirmação da autodeclaração, sendo considerada a constatação visual do conjunto de características fenotípicas do próprio candidato.

4.5. A Comissão de Heteroidentificação poderá realizar registro fotográfico e/ou filmagem do candidato, exclusivamente para fins de registro e instrução do procedimento de avaliação.

5. O candidato deverá comparecer de forma que possibilite a plena visualização de suas características fenotípicas. Durante o procedimento, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar a retirada de acessórios, bem como a adequação temporária do penteado ou do posicionamento dos cabelos, quando necessário à correta avaliação.

5.1. Não será permitida a utilização de maquiagem ou acessórios que dificultem ou impeçam a adequada visualização das características fenotípicas do candidato, tais como fones de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, lenço ou

qualquer outro acessório que cubra a cabeça, a face, a boca e/ou as orelhas.

6. É vedada a entrada e a permanência, no local destinado à realização do procedimento, de acompanhantes ou de outras pessoas que não constem deste Edital de Convocação e não integrem a Comissão de Heteroidentificação, a Coordenação ou a equipe de fiscalização.

7. Não será permitida ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo do procedimento de heteroidentificação.

7.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, lacrados e guardados imediatamente após a entrada do candidato no local, permanecendo dessa forma até a sua saída, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8. A confirmação da autodeclaração do candidato no Procedimento de Heteroidentificação fica condicionada à aptidão no Teste de Aptidão Física, ou seja, o candidato ainda que tenha sua autodeclaração confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, caso não obtenha aptidão no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Carlos, 8 de outubro de 2026.

Ana Beatriz Sodelli

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **Prefeito do Município de São Carlos/SP**, por meio da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público - Edital nº 01/2026, conforme segue:

O TAF será realizado no dia **18 de outubro de 2026**, no local abaixo descrito:

EMPREGO	LOCAL DO TAF
Agente de Defesa Civil	FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS Rua São Sebastião, Nº 2828 - Bairro Vila Nery São Carlos/SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados.

Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF em caso de não apresentação do atestado mencionado acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que o candidato realizará todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Caso o candidato, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresente qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS (POR ORDEM DE GÊNERO/ ALFABÉTICA)

EMPREGO	NOME	INSC	HORÁRIO
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	ANA PAULA DO NASCIMENTO PEREIRA	272	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	DANIELA SILVA	505	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	ELISANGELA ALVES DUARTE	307	09h00

EMPREGO	NOME	INSC	HORÁRIO
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	TAINA CHIUZOLI MAURICIO	347	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	AFONSO BATISTA NETO	295	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	AMILTON PEREIRA DOS SANTOS	16	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	CESAR GAVIOLI DE OLIVEIRA	101	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	DIOGO DAMASCENA ALCANTARA SANTOS	416	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	EDERSON HENRIQUE PINTO	54	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	ELIAS CASTILHO TOMAZ JUNIOR	327	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	199	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUILHERME HENRIQUE FENIMAM	213	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	HERCULES ALEX SANDRO DA SILVA JUNIOR	401	09h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	HUGO VIGATTI	14	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	JOSE FERNANDO CARVALHO DA SILVA	124	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	KENNEDY DIEGO DA SILVA MACIEL	321	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	MAYRON RODRIGO MARTINS	399	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	NICOLAS TUCI PEDROSA DE PAULA	135	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	RAIMUNDO IGOR OLIVEIRA DE ARAUJO	73	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	RENAN AUGUSTO BAPTISTA	145	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	RICARDO FERREIRA DA COSTA	187	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	RODRIGO ANDERSON DE SANTANA GARCIA	7	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	RONI ALEXANDRE PEREIRA	184	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	SERGIO ROGERIO DA SILVA PINTO	417	10h00
730 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	WILLIAN AFONSO SECONELI	503	10h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
São Carlos, 8 de outubro de 2026.

Ana Beatriz Sodelli
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA SEM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO, SENDO RENOVADO APENAS O SALDO REMANESCENTE DA ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16371/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ratifico a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 170/2025 firmada com a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO CARLOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.610.394/0001-42, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 09 de outubro de 2026 sendo renovado apenas o saldo remanescente da ARP, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.
São Carlos, 8 de outubro de 2026
Leandro Luciano Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2026, PROCESSO Nº 29096/2025, ID 1100649 - COMUNICADO DE DESERTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS CONTRASTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Com relação à licitação em epígrafe, com disputa agendada para 07/10/2026, declaro que o certame restou DESERTO, pois não houve apresentação de proposta por parte de empresas interessadas no objeto.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Leandro Luciano Dos Santos
Secretario Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026, PROCESSO Nº 14471/2026, ID 1101262 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO OPERACIONAL E TÉCNICA DO SISTEMA DE RESTAURANTES POPULARES “NOSSO PRATO”, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PRONTAS INDIVIDUAIS, DO TIPO ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSIM COMO, FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EM CONFORMIDADE COM ACORDO COLETIVO) NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

COMUNICAMOS, pelo presente, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe, em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-20365.989.26 e outros.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

VIVIANNE CAVALCANTI

Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 5471/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1.777, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 346,50 M² (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, CONFORME A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEDU), GARANTINDO AOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Ratifico a inexigibilidade de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1.777, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 346,50 M² (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, CONFORME A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEDU), GARANTINDO AOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21. O valor total da contratação é de R\$ 43.402,20 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.616,85 (três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 5 de outubro de 2026

ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO

Secretário Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11875/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE SISTEMA SONORO REPELENTE DE POMBOS, DESTINADO AO CONTROLE E AFASTAMENTO DE AVES NA QUADRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO VERA LÚCIA PILLA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.886.591/0001-09 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE SISTEMA SONORO REPELENTE DE POMBOS, DESTINADO AO CONTROLE E AFASTAMENTO DE AVES NA QUADRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO VERA LÚCIA PILLA, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDS, no valor de R\$ 9.600,00 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Gisele Santucci

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 15820/2026**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (TAMANHOS M, G E XG), DESTINADAS A SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA) E O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.276/0001-66, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (TAMANHOS M, G E XG), DESTINADAS A SUPRIR A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA) E O CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, no valor de R\$ 16.075,38, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 6 de outubro de 2026

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 16712//2026**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

MANUTENÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 53.486.071 MIGUEL DE AGUIAR OLIVEIRA TINTUREIRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.486.071/0001-02 para MANUTENÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, no valor de R\$ 700,00, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante credenciamento pela plataforma Contrata+, conforme o que consta do processo administrativo supracitado

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Legislativas

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17041/2026**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA COBERTURA DO CEMEI ARACY LEITE PEREIRA LOPES, VISANDO RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, ESTANQUEIDADE E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS, REPAROS NECESSÁRIOS NA ESTRUTURA DE APOIO, CORREÇÃO DE PONTOS DE INFILTRAÇÃO, REVISÃO DOS SISTEMAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO TELHADO.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa WM CONSTRUCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.018.323/0001-67 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA COBERTURA DO CEMEI ARACY LEITE PEREIRA LOPES, VISANDO RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, ESTANQUEIDADE E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS, REPAROS NECESSÁRIOS NA ESTRUTURA DE APOIO, CORREÇÃO DE PONTOS DE INFILTRAÇÃO, REVISÃO DOS SISTEMAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO TELHADO, no valor de R\$ 5.000,00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Roselei Aparecido Françoso

Secretário Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17042/2026**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO FORRO DE PVC DA EMEB JANETE M.M. LIA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, FUNCIONALIDADE E CONFORTO DOS AMBIENTES DA UNIDADE ESCOLAR, DE MODO A ASSEGURAR SUA UTILIZAÇÃO REGULAR PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA AMPLIADA

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 49.024.567 JULIO CEZAR RINALDI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.024.567/0001-97 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO FORRO DE PVC DA EMEB JANETE M.M. LIA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, FUNCIONALIDADE E CONFORTO DOS AMBIENTES DA UNIDADE ESCOLAR, DE MODO A ASSEGURAR SUA UTILIZAÇÃO REGULAR PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA AMPLIADA, no valor de R\$ 7.600,00, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante credenciamento pela plataforma Contrata+, conforme o que consta do processo administrativo supracitado

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Roselei Aparecido Françoso

Secretário Municipal da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17043/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS DAS SALAS DE AULA DO CEMEI BENEDICTA STAHL SODRÉ, VISANDO RESTABELECER SUAS ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS AMBIENTES PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.632.050/0001-52 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS DAS SALAS DE AULA DO CEMEI BENEDICTA STAHL SODRÉ, VISANDO RESTABELECER SUAS ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS AMBIENTES PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 10.406,90, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Roselei Aparecido Françoso

Secretário Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17044/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS DAS SALAS DE AULA DO CEMEI PROF. VICENTE DE PAULA ROCHA KEPPE, VISANDO RESTABELECER SUAS ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS AMBIENTES PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa T5 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.632.050/0001-52 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS DAS SALAS DE AULA DO CEMEI PROF. VICENTE DE PAULA ROCHA KEPPE, VISANDO RESTABELECER SUAS ADEQUADAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS AMBIENTES PELOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO., no valor de R\$ 14.687,00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Roselei Aparecido Françoso

Secretário Municipal Adjunta de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17418/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE COMPÕE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, TORNIQUETE, PARA USO DAS EQUIPES DO SAMU 192.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.651.657/0001-20 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE COMPÕE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, TORNIQUETE, PARA USO DAS EQUIPES DO SAMU 192., no valor de R\$ 4.800,00, com

fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17524/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MANUTENÇÃO DE 02 MÁQUINAS SELADORAS, 06 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS – DOIS COM PATRIMÔNIO SOB OS NºS 088303 E 088302, 04 CENTRÍFUGAS – APENAS UMA COM PATRIMÔNIO SOB O Nº 038010, 01 CUBETADEIRA C 2500 AJM FOOD MACHINERY – SEM PATRIMÔNIO, 02 CORTADORA DE FOLHAS E LEGUMES INDUSTRIAL MARCA ETERNA, 01 PROCESSADOR DE CENOURITE E CATETINHO, 01 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL ROBÔ COUPE: PATRIMÔNIO 37751.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 56.120.203 GEORGE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.120.203/0001-76 para : MANUTENÇÃO DE 02 MÁQUINAS SELADORAS, 06 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS – DOIS COM PATRIMÔNIO

SOB OS NºS 088303 E 088302, 04 CENTRÍFUGAS – APENAS UMA COM PATRIMÔNIO SOB O Nº 038010, 01 CUBETADEIRA C 2500 AJM FOOD MACHINERY – SEM PATRIMÔNIO, 02 CORTADORA DE FOLHAS E LEGUMES INDUSTRIAL MARCA ETERNA, 01 PROCESSADOR DE CENOURITE E CATETINHO, 01 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL ROBÔ COUPE: PATRIMÔNIO 37751, no valor de R\$ 9.500,00, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante credenciamento pela plataforma Contrata+, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Alexandre Wellington de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17527/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MANUTENÇÃO DE 02 LAVADORAS INDUSTRIAIS – APENAS UMA COM PATRIMÔNIO SOB O Nº 088294, 01 BEBEDOURO DE ÁGUA DE 02 TORNEIRAS INDUSTRIAIS SOB O PATRIMÔNIO 089222, 02 PISTAS FRIAS, SENDO QUE APENAS DUAS POSSUEM A IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL SOB O Nº PATRIMONIAL - 088295, 088296, 03 TANQUES INOX.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 56.120.203 GEORGE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.120.203/0001-76 para MANUTENÇÃO DE 02 LAVADORAS INDUSTRIAIS – APENAS UMA COM PATRIMÔNIO SOB O Nº 088294, 01 BEBEDOURO DE ÁGUA DE 02 TORNEIRAS INDUSTRIAIS SOB O PATRIMÔNIO 089222, 02 PISTAS FRIAS, SENDO QUE APENAS DUAS POSSUEM A IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL SOB O Nº PATRIMONIAL - 088295, 088296, 03 TANQUES INOX, no valor de R\$ 6.500,00, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, mediante credenciamento pela plataforma Contrata+, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Alexandre Wellington de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17551/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES PAPEL-SEMENTE GEMINÁVEL E BIODEGRADÁVEL.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa PAPEL SEMENTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.888.515/0001-23 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E INSTITUCIONAL SUSTENTÁVEL: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES PAPEL-SEMENTE GEMINÁVEL E BIODEGRADÁVEL no valor de R\$ 615,00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Jose Wamberto Zanquim Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17939/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: FOTÔMETRO PORTÁTIL.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa SCQ SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.841.456/0001-22 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

FOTÔMETRO PORTÁTIL, no valor de R\$ 14.200,00, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Leandro Luciano dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17949/2026**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA DEFESA CIVIL.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa HENRIQUE DA SILVA DA RIBEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.513.285/0001-83 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 14.635,52, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.061.037/0001-56 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 418,98, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 8 de outubro de 2026

Michael Teruo Yabuki

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 18044/2026**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. REVISÃO DE 30.000KM DO VEÍCULO CAR315 – FIAT CRONOS DRIVE AUT 1.3 8V FLEX ANO 2024, DE USO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PLACA: STT-5E95.

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.527.394/0001-67 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. REVISÃO DE 30.000KM DO VEÍCULO CAR315 – FIAT CRONOS DRIVE AUT 1.3 8V FLEX ANO 2024, DE USO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PLACA: STT-5E95, no valor de R\$ 3.014,10, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado

São Carlos, 7 de outubro de 2026

Michael Teruo Yabuki

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

EXTRATOS**Extrato do Contrato nº 116/26**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Evandro M. Ramos & Cia. Ltda.

Processo nº 13.830/26

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Aquisição emergencial de leite de aveia para atendimento de demanda judicial.

Valor: R\$ 3.942,96.

Vigência: 3 meses.

Data da assinatura: 8/10/26

Extrato do Contrato nº 117/26

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Gemeli Medical Ltda.

Processo nº 13.830/26

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Aquisição emergencial de proteína vegana para atendimento de demanda judicial.

Valor: R\$ 4.000,00.

Vigência: 3 meses.

Data da assinatura: 8/10/26

Extrato do Contrato nº 122/26

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Ltda.

Processo nº 16.144/26

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Aquisição de anestésicos odontológicos injetáveis, destinadas ao atendimento das demandas clínicas e cirúrgicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do município.

Valor: R\$ 38.260,00.

Vigência: 90 dias.

Data da assinatura: 08/10/26

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/19

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadoras: Andrea Bastos Carvalhaes, Fabiana Bastos Carvalhaes e Celi Bastos Carvalhaes.

Processo nº 5.178/19

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Major José Inácio, nº 1.843.

Alterações: Prorroga a vigência a contar de 1/10/26 até 30/09/27. Reajusta em 4,223 %, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, passando o valor do aluguel mensal para R\$ 7.423,89.

Data da assinatura: 28/09/26.

5º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 34/22

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Posto Jardim Santa Paula de São Carlos Ltda.

Processo nº 18.095/21

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Carlos (lotes 1, 2 e 4).

Alterações: Retifica a cláusula décima, referente à rescisão, e prorroga a vigência até 08/04/27 com valor de R\$ 1.665.732,00 para o período.

Data da assinatura: 07/10/26.

5º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 35/22

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Auto Posto Bandeira 2 Ltda.

Processo nº 18.095/21

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Carlos (lote 3).

Alterações: Retifica a cláusula décima, referente à rescisão, e prorroga a vigência até 08/04/27 com valor de R\$ 257.000,00 para o período.

Data da assinatura: 02/10/26.

2º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 70/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Aprova Digital S/A.

Processo nº 13.745/25

Objeto: Contratação de Sistema de Informação e gerenciamento de aprovação de projetos.

Alterações: Inclui a cláusula quinta, referente aos recursos, e renumera a cláusula de ratificação, que passa a ser numerada como cláusula sexta.

Data da assinatura: 08/10/26.

Extrato do Acordo de Cooperação nº 8/26

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Nosso Lar

Objeto: Programa ACT – Para Educar Crianças em Ambientes Seguros, programa de prevenção baseado em evidências, desenvolvido para promover práticas parentais positivas e ambientes seguros para crianças, por meio do fortalecimento das habilidades dos pais e cuidadores.

Data da assinatura: 08/10/2026

Vigência: 31/12/2026

Processo nº 17.922/26

Extrato do Acordo de Cooperação nº 9/26

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Projeto Cor Ação

Objeto: Programa ACT – Para Educar Crianças em Ambientes Seguros, programa de prevenção baseado em evidências, desenvolvido para promover práticas parentais positivas e ambientes seguros para crianças, por meio do fortalecimento das habilidades dos pais e cuidadores.

Data da assinatura: 08/10/2026

Vigência: 31/12/2026

Processo nº 18.004/26

Extrato do Termo de Fomento nº 41/26

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Paradesportiva de São Carlos - APSC

Objeto: repasse financeiro para o projeto “Handebol em Cadeira de Rodas: Inclusão, Reabilitação, Desenvolvimento Esportivo e Alto Rendimento no Município de São Carlos”

Valor: R\$ 20.000,00

Data da assinatura: 08/10/2026

Vigência: 31/12/2026

Fundamento: Lei Municipal nº 24.575/26 e Decreto nº 315/21

Processo nº 10.899/26

Extrato do Termo de Fomento nº 42/26

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: AMA/CC – Ambiente de Mobilidade Artística Criando Cidadãos

Objeto: repasse financeiro para o projeto “Estúdio 929 Aberto: Democratização da Comunicação e Produção de Conteúdo”

Valor: R\$ 33.000,00

Data da assinatura: 08/10/2026

Vigência: 01/04/2027

Fundamento: Lei Municipal nº 24.574/26 e Decreto nº 315/21

Processo nº 11.027/26



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 08 de outubro de 2026.

Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2025 - PROC Nº 6984/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADA:** BIANCADE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, sendo de 22/10/2026 a 19/04/2027, bem como o acréscimo de R\$ 32.080,38 correspondente a 11,635% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorização da autoridade competente e justificativas constantes dos autos. Passando o valor do contrato para R\$ 307.807,39. **DESPESA POR CONTA DA DOTAÇÃO:** nº 29.01.17.512.5005.1.501.4.4.90.51.04.1100000. São Carlos, 08 de outubro de 2026. Derike Rafael Contri. Presidente do SAAE.



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO: 017/2026 - CMEL

ALTERAÇÃO BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR 2026

Considerando a competência estabelecida a Comissão Executiva do CMEL, Lei Nº 13.235, de 06 de novembro de 2003, Art. 10, parágrafo III – deliberar, nos casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O Presidente/Vice do CMEL em conjunto com a Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas, decide aprovar a alteração de atleta em sua respectiva modalidade para recebimento de bolsa a partir do mês setembro de 2026.

ATLETA DESLIGADO	SUBSTITUÍDO POR	MODALIDADE
Larissa Fernanda Rosendo	Renan da Silva Sampaio	Futsal
Maycon Douglas Jesus de Souza Leitão	Lucas Santos Cordeiro	Handebol
Yasmim Borges De Souza	Rianny Christinny Rocetão	Judô

FRANCISCO DE SANTI NETO

Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO: 018/2026 - CMEL

ALTERAÇÃO BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR 2026

Considerando a competência estabelecida a Comissão Executiva do CMEL, Lei Nº 13.235, de 06 de novembro de 2003, Art. 10, parágrafo III – deliberar, nos casos de urgência, “ad referendum” do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O Presidente/Vice do CMEL em conjunto com a Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas, decide aprovar a alteração de atleta em sua respectiva modalidade para recebimento de bolsa a partir do mês OUTUBRO de 2026.

ATLETA DESLIGADO	SUBSTITUÍDO POR	MODALIDADE
Pedro Sérgio Andricioli	Douglas Leonardo Guedes dos Santos	Ciclismo
Renan Da Silva Sampaio	Otávio da Silva Guimarães	Futsal
Maria Eduarda Rodrigues da Silva	Rafael Rodrigo Ferraz Sampaio Junior	Futsal

Raphael dos Reis Felix Ponciano	Daniel Augusto Pizani	Handebol
Alice Valentina Mendes Lopes	Giovana Cristina Garbuio	Vôlei de praia
Ana Luiza Cardoso Viana Mendes	Cauã Gonçalves Lopes	Vôlei de praia
Italo Júnior da Silva Rodrigues	Wallace dos Santos Alves	Vôlei de praia
Ramon Santos De Matos	Carlos Daniel Junior de Oliveira	Voleibol
Lucas De Carvalho Curi	Caio Henrique de Novais Duque Vanderlei	Voleibol
Danilo Franco de Godoy	Israel Ortega Pelosi	Atletismo
Lucas da Silva Ferraz	João Carlos Teixeira	Atletismo
Yago Cesar Barros da Silva	Aline Gabriela Antonioli Romanini	Atletismo

FRANCISCO DE SANTI NETO

Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO CARLOS/SP - CMDM

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos/SP-CMDM, convoca as conselheiras titulares e suplentes eleitas para o mandato 2024/2026, para reunião extraordinária a ser realizada virtualmente no dia, horário e local abaixo;

Dia: 09 de outubro de 2026

Horário: 15h00

Local: Plataforma Google Meet.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/jci-ybsq-gxd>

Pauta:

Leitura e aprovação das atas das reuniões de 21/09 e 05/10/2026;

Entrega dos documentos para o órgão gestor do conselho;

Informes das conselheiras

São Carlos, 07 de outubro de 2026

Ana Rita Scozzafave

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos/SP

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E VEREADORAS E CONVITE À POPULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, VEREADOR LUCÃO FERNANDES, CONVOCA as Vereadoras e os Vereadores, bem como CONVIDA todas as Autoridades e Munícipes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 15 DE OUTUBRO DE 2026, quinta-feira, às 10 HORAS, no Plenário do Legislativo, para discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 48, § 1º, Inciso I.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Canal 20 da Net, pela Rádio São Carlos FM 107.9, pelo Canal 49.3 - TV Aberta Digital, online via Facebook e canal do Youtube, por meio da página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 08 de outubro de 2026.

VEREADOR LUCÃO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000

Edição revisada por: **Arayna Pinto, 08/10/2026 17:59**
Edição supervisionada por: **Glória Schmidt, 08/10/2026 18:40**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt Schmidt (16.701)**